CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Espera Feliz – MG

Lei Municipal Nº 176/1993

RESOLUÇÃO N° 11/2026

Dispõe sobre a aprovação dos itens constantes
No ato convocatório (reunião nº 13–extraordinária).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de sua competência que lhe confere a Lei Municipal N° 176, de 23 de dezembro de 1993, e tendo em vista as deliberações tratadas no Regimento Interno deste Conselho.

Considerando a Lei 8.069/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Considerando a Resolução nº 106/2005 que altera dispositivos da Resolução Nº 105/2005 que dispõe sobre os Parâmetros para Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Considerando RESOLUÇÃO Nº 231, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 Altera a Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutela providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprova A atualização do regimento interno do Conselho Tutelar

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Espera Feliz, 20 de outubro de 2026.

Anderson Marinho de Souza
Presidente do CMDCA-EF